Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 27/07/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 27/07/23
Protocolo

MOÇÃO Nº 62, DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu representante legal, subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao projeto de Lei nº. 3257/2019, de autoria da Deputada Federal Daniella Ribeiro - PSD/PB, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para incluir, como causa de afastamento do agressor, o risco à integridade sexual, moral ou patrimonial da mulher ou de seus dependentes.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de julho de 2023.

Policial Madril
Vereador/PSC

Exposição de Motivos:

Embora a Lei Maria da Penha já possua previsão expressa possibilitando ao juiz decretar o afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida (art. 22, inciso II da Lei 11.340/2007), diante da ausência de objetividade absoluta do comando legal, a decisão fica à critério discricionário do juiz.

Com a alteração proposta, não caberá margem para interpretação. Havendo o acionamento das autoridades em razão do mero risco à física, sexual, moral ou patrimonial da mulher ou de seus dependentes, caberá ao juiz, sem margem de interpretação, determinar a medida de afastamento prevista no projeto.

Além do que, a alteração proposta engloba o afastamento do agressor não só da mulher, mas de seus dependentes, antes mesmo que a agressão se concretize.

Salutar, portanto, a proposta legislativa, pois evita interpretações diversas de juízes, que muitas vezes se valem de eventual ausência de comprovação da agressão para não conceder a proteção, razão pela qual, manifesto meu integral e irrestrito apoio à proposição legislativa.

CONFERIDO
PREFEITURA LEGISLATIVA